



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 19

LEI Nº 659

De 19 de Agosto de 1968

Abre um crédito especial da importância de Ncr\$ 1.000,00, para auxílio à Casa da Criança São José de Itapuí.

Antonio Guerrisi, Prefeito do Município de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

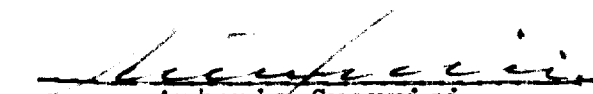
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 15 de agosto de 1968 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Ncr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos), para auxílio à Casa da Criança São José de Itapuí.

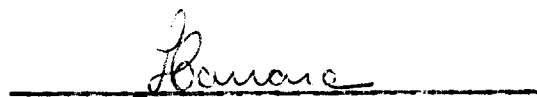
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de Agosto de 1968.


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Idalina Carrara
Secretaria